



Principais títulos

Bicampeão Mundial de Clubes (FIFA)

2000 • 2012

Campeão Invicto da Copa Libertadores

2012

Recopa Sulamericana

2013

Heptacampeão Brasileiro

90 • 98 • 99 • 05 • 11 • 15

17

Copa do Brasil

95(Inicto) • 02 • 09

SuperCopa do Brasil

91

Campeonato Paulista

14 • 16 • 22 • 23 • 24 • 28 •

29 • 30 • 37 • 38 • 39 • 41 •

51 • 52 • 54 • 77 • 79 • 82 •

83 • 88 • 95 • 97 • 99 • 01 •

03 • 09 • 13 • 17 • 18 • 19

Torneio Rio - São Paulo

50 • 53 • 54 • 66 • 02

Copa São Paulo de Futebol

69 • 70 • 95 • 99 • 04 • 05 •

09 • 12 • 15 • 17

Demais esportes:

ATLETISMO

BASQUETE

BOCHA SUL-AMERICANA

ESPORTES AQUÁTICOS

FUTEBOL ASSOCIADOS

FUTEBOL DE MESA

FUTEBOL DE SALÃO

FUTEBOL FEMININO

FUTEBOL SOCIETY

HANDEBOL

JUDÔ

MALHA

PETECA

REMO

TAEKWONDO

TAMBORÉU

TÊNIS

VÔLEI

REGIMENTO ADMINISTRATIVO

DO

SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA

O presente Regimento institui normas de condutas procedimentais, disciplinares e éticas a serem adotadas no Sport Club Corinthians Paulista.

SUMÁRIO

MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO

TÍTULO I – DOS FUNDAMENTOS5

TÍTULO II - DAS CONDUTAS6

Capítulo I – Das Condutas Gerais

Seção I – Doações e Brindes

Seção II – Cuidado com Recursos Financeiros

Seção III – Segurança

Seção IV – Favorecimento Pessoal

Seção V – Internet e Redes Sociais

Seção VI – Proibição de Porte de Armas

Seção VII – Proteção ao Patrimônio

Seção VIII – Cuidado com as Informações

Seção IX – Conflitos de Interesses

Seção X – Exploração de Mão de Obra

Seção XI – Violência e Assédio

Seção XII – Apostas e Manipulação de Resultados

Capítulo II – Das Condutas Específicas

Seção I – Dos Titulares de cargos

Seção II – Dos Atletas

Seção III – Dos Membros das Comissões Técnicas

Sport Club Corinthians Paulista

Rua São Jorge, 777 • Tatuapé • CEP 03087-000 • São Paulo • SP • Brasil
PABX 55 11 2095-3000 | www.corinthians.com.br



Principais títulos

Bicampeão Mundial de Clubes (FIFA)

2000 • 2012

Campeão Invicto da

Copa Libertadores

2012

Recopa Sulamericana

2013

Heptacampeão Brasileiro

90 • 98 • 99 • 05 • 11 • 15

17

Copa do Brasil

95 (Invicto) • 02 • 09

SuperCopa do Brasil

91

Campeonato Paulista

14 • 16 • 22 • 23 • 24 • 28 •

29 • 30 • 37 • 38 • 39 • 41 •

51 • 52 • 54 • 77 • 79 • 82 •

83 • 88 • 95 • 97 • 99 • 01 •

03 • 09 • 13 • 17 • 18 • 19

Torneio Rio - São Paulo

50 • 53 • 54 • 66 • 02

Copa São Paulo de

Futebol

69 • 70 • 95 • 99 • 04 • 05 •

09 • 12 • 15 • 17

Demais esportes:

ATLETISMO

BASQUETE

BOCHA SUL-AMERICANA

ESPORTES AQUÁTICOS

FUTEBOL ASSOCIADOS

FUTEBOL DE MESA

FUTEBOL DE SALÃO

FUTEBOL FEMININO

FUTEBOL SOCIETY

HANDEBOL

JUDÔ

MALHA

PETECA

REMO

TAEKWONDO

TAMBORÉU

TÊNIS

VÔLEI

Seção IV – Dos Colaboradores do Corinthians

Subseção I – Ambiente de Trabalho

Subseção II – Drogas Ilícitas e Álcool

Subseção III – Atividade Remuneradas e/ou Políticas

Subseção IV – Contratação com Fornecedores, Patrocinadores e Parceiros

TÍTULO III – DAS SANÇÕES19

TÍTULO IV – DISPOSIÇÕES GERAIS20

TÍTULO I – DOS FUNDAMENTOS

Art. 1º O Regimento Administrativo do Sport Club Corinthians Paulista tem por finalidade definir os princípios éticos, as normas de conduta e a governança que devem pautar as atividades esportivas e administrativas do clube e de todas as pessoas físicas e jurídicas que se relacionem com o Corinthians.

Parágrafo único. As regras estabelecidas neste Regimento servirão como um Código de Conduta Ética e expressam os valores e princípios do Corinthians.

Art. 2º São princípios éticos básicos do Corinthians, sem prejuízo de outros difundidos no presente Regimento Administrativo e no Estatuto Social:

- I – a dignidade;
- II – a integridade;
- III – a transparência;
- IV – a esportividade;
- V – a igualdade;
- VI – a sustentabilidade;
- VII – a não discriminação;
- VIII – o respeito;
- IX – o fair play; e
- X – a moralidade.

Parágrafo único. Qualquer ação ou omissão que caracterizar afronta a um ou mais dos princípios elencados neste artigo poderá configurar infração ética, passível de sanção, sendo desnecessária sua tipificação específica no Título II deste Regimento.

Art. 3º Estão sujeitos ao presente Regimento Administrativo os membros da comunidade do Corinthians, que é integrada:

- I – pelos Associados do Clube;
- II – pelos Conselheiros do Conselho Deliberativo, do Conselho de Orientação, do Conselho Fiscal e pelos membros das Comissões de Disciplina;

Sport Club Corinthians Paulista

Rua São Jorge, 777 • Tatuapé • CEP 03087-000 • São Paulo • SP • Brasil
PABX 55 11 2095-3000 | www.corinthians.com.br



Principais títulos

Bicampeão Mundial de Clubes (FIFA)

2000 • 2012

Campeão Invicto da Copa Libertadores

2012

Recopa Sulamericana

2013

Heptacampeão Brasileiro

90 • 98 • 99 • 05 • 11 • 15
17

Copa do Brasil

95 (Invicto) • 02 • 09

SuperCopa do Brasil

91

Campeonato Paulista

14 • 16 • 22 • 23 • 24 • 28 •
29 • 30 • 37 • 38 • 39 • 41 •
51 • 52 • 54 • 77 • 79 • 82 •
83 • 88 • 95 • 97 • 99 • 01 •
03 • 09 • 13 • 17 • 18 • 19

Torneio Rio - São Paulo

50 • 53 • 54 • 66 • 02

Copa São Paulo de Futebol

69 • 70 • 95 • 99 • 04 • 05 •
09 • 12 • 15 • 17

Demais esportes:

ATLETISMO

BASQUETE

BOCHA SUL-AMERICANA

ESPORTES AQUÁTICOS

FUTEBOL ASSOCIADOS

FUTEBOL DE MESA

FUTEBOL DE SALÃO

FUTEBOL FEMININO

FUTEBOL SOCIETY

HANDEBOL

JUDÔ

MALHA

PETECA

REMO

TAEKWONDO

TAMBORÉU

TÊNIS

VÔLEI

III – pelos ocupantes de cargos na Presidência, Vice-presidências, Secretaria-Geral, Diretorias e Departamentos;

IV – pelos atletas, profissionais e não profissionais, que representam o clube em qualquer modalidade esportiva;

V – pelos membros das comissões técnicas;

VI – pelos Colaboradores do Corinthians, assim entendidos os seus empregados e também os prestadores de serviços que atuem de forma habitual em suas dependências;

VII – pelas pessoas que contratam com o Corinthians a qualquer título e não se incluam no conceito de Colaboradores, como, por exemplo: Prestadores de serviços autônomos, voluntários, assessores, pessoas jurídicas fornecedoras de bens ou serviços, patrocinadores, apoiadores e parceiros comerciais.

Parágrafo único. A sujeição de qualquer pessoa ao presente Regimento Administrativo não afasta a possibilidade de que a mesma esteja sujeita à observância de normas de conduta de outras entidades.

Art. 4º São deveres éticos básicos dos membros do Corinthians, sem prejuízo de outros previstos no presente Regimento:

I – agir em conformidade com a legislação vigente;

II – repudiar a prática de atos ilegais;

III – denunciar eventuais práticas ilegais e violações ao presente normativo ou à Política Anticorrupção do Corinthians de que tenham conhecimento;

IV – observar o Estatuto do Corinthians e suas demais normas, inclusive o presente regimento;

V – cumprir e, quando for de sua competência, fazer cumprir sanções aplicadas em decorrência de violações ao presente Regimento;

VI – zelar pela imagem do Corinthians;

VII – colaborar com as apurações e investigações da Ouvidoria, Canal de Denúncias e/ou da Comissão de Ética e/ou de eventual auditoria externa, inclusive mantendo estrito sigilo sobre as informações e documentos que lhe sejam solicitados ou sobre os quais obteve acesso.

TÍTULO II – DAS CONDUTAS

Capítulo I – Das Condutas Gerais

Art. 5º Todas as pessoas físicas ou jurídicas referidas no artigo 3º devem obedecer:

I – as condutas éticas que lhes forem atribuídas nos termos do presente Regimento Administrativo;

II – a Política Anticorrupção do Corinthians; e

III – os Códigos e demais normas de Conduta Disciplinar e Ética dos quais o Corinthians se submeter face as competições que disputar.

Sport Club Corinthians Paulista

Rua São Jorge, 777 • Tatuapé • CEP 03087-000 • São Paulo • SP • Brasil
PABX 55 11 2095-3000 | www.corinthians.com.br



Principais títulos

Bicampeão Mundial de Clubes (FIFA)

2000 • 2012

Campeão Invicto da Copa Libertadores

2012

Recopa Sulamericana

2013

Heptacampeão Brasileiro

90 • 98 • 99 • 05 • 11 • 15
17

Copa do Brasil

95 (Invicto) • 02 • 09

SuperCopa do Brasil

91

Campeonato Paulista

14 • 16 • 22 • 23 • 24 • 28 •
29 • 30 • 37 • 38 • 39 • 41 •
51 • 52 • 54 • 77 • 79 • 82 •
83 • 88 • 95 • 97 • 99 • 01 •
03 • 09 • 13 • 17 • 18 • 19

Torneio Rio - São Paulo

50 • 53 • 54 • 66 • 02

Copa São Paulo de Futebol

69 • 70 • 95 • 99 • 04 • 05 •
09 • 12 • 15 • 17

Demais esportes:

ATLETISMO

BASQUETE

BOCHA SUL-AMERICANA

ESPORTES AQUÁTICOS

FUTEBOL ASSOCIADOS

FUTEBOL DE MESA

FUTEBOL DE SALÃO

FUTEBOL FEMININO

FUTEBOL SOCIETY

HANDEBOL

JUDÔ

MALHA

PETECA

REMO

TAEKWONDO

TAMBORÉU

TÊNIS

VÔLEI

Art. 6º Sem prejuízo das demais condutas previstas neste Regimento Administrativo, todas as pessoas físicas ou jurídicas relacionadas no artigo 3º devem observar os seguintes preceitos:

I – agir sempre em consonância com os princípios éticos básicos do Corinthians, estabelecidos neste Regimento;

II – denunciar ao Canal de Denúncia qualquer violação ao presente normativo ou à Política Anticorrupção do Corinthians de que tenha conhecimento;

III – respeitar e fazer respeitar o direito à liberdade de expressão, o qual não poderá ser utilizado em afronta à igualdade, à tolerância, à dignidade ou a qualquer outro princípio ou preceito estabelecido neste Regimento;

IV – agir sempre com Responsabilidade Ambiental zelando pela natureza e pelo Meio Ambiente;

V – abster-se de praticar qualquer ato, esportivo ou não, no exercício de sua atividade que ponha em risco à integridade física de outrem em todas as dependências do Corinthians ou onde o Corinthians estiver atuando (estádios, equipamentos esportivos ou públicos e etc.);

VI – abster-se de consumir substâncias ilícitas em todas as dependências do Corinthians ou onde o Corinthians estiver atuando (estádios, equipamentos esportivos ou públicos, etc.);

VII – abster-se de praticar atos ilegais;

VIII – abster-se de usar a propriedade intelectual (nome, marca, símbolos, hino, etc) do Corinthians sem a devida autorização;

IX – abster-se de usar ou criar qualquer associação à marca de patrocinadores do Corinthians sem a devida autorização;

X – combater a pirataria de produtos oficiais do Corinthians e denunciar eventuais casos de pirataria de que tenha conhecimento;

XI – zelar pelos interesses do Corinthians e seu patrimônio;

XII – rejeitar e combater qualquer tendência ou manifestação de violência, bem como manifestações discriminatórias de qualquer natureza, e se abster de praticá-las;

XIII – abster-se de proferir declarações que possam macular a imagem ou a dignidade do Corinthians, de seus diretores, integrantes de seus poderes constituídos, patrocinadores ou das demais pessoas físicas ou jurídicas envolvidas com o clube.

Seção I – Doações e Brindes

Art. 7º Os colaboradores, os titulares de cargos e demais integrantes dos órgãos constituídos do Corinthians, assim como seus familiares, não devem dar, receber, permitir ou aceitar vantagens pessoais, presentes ou favores de terceiros (incluindo patrocinadores, fornecedores, federações, confederações, federações internacionais, auditores e agentes públicos em geral) em razão de sua atuação em relação ao Corinthians, com exceção de brindes ou cortesias de valor simbólico por meio de bens que não ultrapassem o equivalente a cinco salários mínimos nacional vigente.

Sport Club Corinthians Paulista

Rua São Jorge, 777 • Tatuapé • CEP 03087-000 • São Paulo • SP • Brasil
PABX 55 11 2095-3000 | www.corinthians.com.br



Principais títulos

Bicampeão Mundial de Clubes (FIFA)

2000 • 2012

Campeão Invicto da Copa Libertadores

2012

Recopa Sulamericana

2013

Heptacampeão Brasileiro

90 • 98 • 99 • 05 • 11 • 15
17

Copa do Brasil

95 (Invicto) • 02 • 09

SuperCopa do Brasil

91

Campeonato Paulista

14 • 16 • 22 • 23 • 24 • 28 •
29 • 30 • 37 • 38 • 39 • 41 •
51 • 52 • 54 • 77 • 79 • 82 •
83 • 88 • 95 • 97 • 99 • 01 •
03 • 09 • 13 • 17 • 18 • 19

Torneio Rio - São Paulo

50 • 53 • 54 • 66 • 02

Copa São Paulo de Futebol

69 • 70 • 95 • 99 • 04 • 05 •
09 • 12 • 15 • 17

Demais esportes:

ATLETISMO

BASQUETE

BOCHA SUL-AMERICANA

ESPORTES AQUÁTICOS

FUTEBOL ASSOCIADOS

FUTEBOL DE MESA

FUTEBOL DE SALÃO

FUTEBOL FEMININO

FUTEBOL SOCIETY

HANDEBOL

JUDÔ

MALHA

PETECA

REMO

TAEKWONDO

TAMBORÉU

TÊNIS

VÔLEI

§1º A norma de conduta estipulada no caput estende-se às pessoas físicas ou jurídicas que prestem serviço ao Corinthians e/ou a representem no trato com agentes públicos ou quaisquer outros terceiros, e refere-se ao valor comercial dos itens (não ao valor de produção).

§2º Eventuais doações e brindes recebidos, de valor comercial superior a cinco salários mínimos, observados os limites estipulados no *caput*, devem ser destinados ao Corinthians para sorteio entre os Colaboradores ou uso como insumo interno, não podendo ser retidos pelas pessoas físicas que os receberam.

§3º O disposto no presente artigo não se aplica à outorga de itens meritórios, tais como prêmios, medalhas, troféus, placas, condecorações e afins, ou itens justificáveis em razão de efetiva contrapartida lícita inerente à função exercida pelo donatário, tais como presenças em locais de eventos em razão do cargo ou função, ou em razão de atividade a ser realizada.

§4º É estritamente vedado o oferecimento, pagamento ou recebimento de doações ou brindes em dinheiro, em qualquer valor e por qualquer meio.

§5º Em caso de dúvida na aplicação da norma, qualquer um poderá fazer uma consulta formal ao Cori.

Seção II – Cuidado com Recursos Financeiros

Art. 8º Todos aqueles que possuem acesso às informações de recursos financeiros do Corinthians de qualquer natureza devem observar estrito sigilo, agir de acordo com as políticas e procedimentos internos e se limitar às suas atribuições e alçadas, excetuando-se as necessárias para exercício de atribuição em órgão interno.

Art. 9º É vedado o uso de recursos financeiros ou não financeiros do Corinthians (inclusive aqueles relativos a pagamento de diárias, custeio de passagens e hospedagens, mesmo que fornecidos por patrocinadores do Corinthians):

I – para fins pessoais, ilícitos ou que possam colocar em risco a integridade do Corinthians;

II – em atividades distintas da sua destinação; e

III – para beneficiar familiares, amigos ou quaisquer terceiros que não tenham vínculo com atividades institucionais do Corinthians.

Parágrafo único. É devida pelos colaboradores, atletas e titulares de cargos do Corinthians a prestação de contas de todos os recursos oriundos do Corinthians ou por ele intermediados independentemente de sua origem.

Seção III – Segurança

Art. 10. Devem ser respeitadas as normas de segurança estabelecidas pelo Corinthians e/ou pela legislação em vigor, cabendo aos administradores das áreas específicas do clube fornecer todos os meios (inclusive equipamentos) necessários para preservação da integridade física de todos quanto forem os destinatários deste regimento.

Seção IV – Favorecimento Pessoal

Sport Club Corinthians Paulista

Rua São Jorge, 777 • Tatuapé • CEP 03087-000 • São Paulo • SP • Brasil
PABX 55 11 2095-3000 | www.corinthians.com.br



Principais títulos

Bicampeão Mundial de Clubes (FIFA)

2000 • 2012

Campeão Invicto da Copa Libertadores

2012

Recopa Sulamericana

2013

Heptacampeão Brasileiro

90 • 98 • 99 • 05 • 11 • 15

17

Copa do Brasil

95(Invicto) • 02 • 09

SuperCopa do Brasil

91

Campeonato Paulista

14 • 16 • 22 • 23 • 24 • 28 •

29 • 30 • 37 • 38 • 39 • 41 •

51 • 52 • 54 • 77 • 79 • 82 •

83 • 88 • 95 • 97 • 99 • 01 •

03 • 09 • 13 • 17 • 18 • 19

Torneio Rio - São Paulo

50 • 53 • 54 • 66 • 02

Copa São Paulo de

Futebol

69 • 70 • 95 • 99 • 04 • 05 •

09 • 12 • 15 • 17

Demais esportes:

ATLETISMO

BASQUETE

BOCHA SUL-AMERICANA

ESPORTES AQUÁTICOS

FUTEBOL ASSOCIADOS

FUTEBOL DE MESA

FUTEBOL DE SALÃO

FUTEBOL FEMININO

FUTEBOL SOCIETY

HANDEBOL

JUDÔ

MALHA

PETECA

REMO

TAEKWONDO

TAMBORÉU

TÊNIS

VÔLEI

Art. 11. É vedada a prática do favorecimento pessoal no Corinthians, inclusive no âmbito associativo, assim considerado o favorecimento dos vínculos de parentesco e/ou amizade nas relações interpessoais.

§1º - É considerado favorecimento pessoal a contratação com terceiros a qualquer título, em detrimento da avaliação de mérito e capacidade técnica.

§2º- Será, ainda, considerado favorecimento pessoal a concessão de quaisquer privilégios não justificados para associados e/ou terceiros, que caracterize quebra da necessária equidade.

Seção V – Internet, redes sociais e aplicativos

Art. 12. A internet, os aplicativos e as redes sociais devem ser utilizadas com cautela, equilíbrio e proporcionalidade, evitando:

I - a utilização de linguagem ofensiva contra o Corinthians, seus representantes e suas marcas;

II - Práticas indevidas (assim consideradas inclusive aquelas que violem o presente Regimento);

III - Opiniões meramente pessoais que violem o presente normativo;

IV - Atividades ilegais;

Parágrafo único. Ressalva-se a possibilidade de emissão de opinião em nome do Corinthians por pessoa legitimada estatutariamente a tanto.

Seção VI – Proibição do Porte de Armas

Art. 13. É vedado o porte de armas, de qualquer espécie ou natureza, em qualquer das dependências do Corinthians, salvo por aqueles expressamente autorizados, responsáveis pela segurança dos demais colaboradores, atletas, comissão técnicas ou em posições que permitam o uso de armas no âmbito de suas atividades.

Seção VII – Proteção ao Patrimônio

Art. 14. Deve-se preservar o patrimônio do Corinthians, sendo dever de todos evitar seu mau uso, danos, perdas ou desvios.

Parágrafo único. Inclui-se no escopo do *caput* não apenas os bens tangíveis, mas também o patrimônio imaterial do Corinthians, que inclui sua propriedade intelectual e as informações estratégicas relacionadas à sua atividade.

Seção VIII – Cuidado com as Informações

Art. 15. Deve-se preservar a confidencialidade acerca dos documentos, estratégias, planejamentos, metodologias e demais informações sigilosas do Corinthians a que o destinatário deste regimento tiver acesso, bem como sobre os registros pessoais de seus associados, colaboradores, atletas, fornecedores, patrocinadores, torcedores e parceiros.

Sport Club Corinthians Paulista

Rua São Jorge, 777 • Tatuapé • CEP 03087-000 • São Paulo • SP • Brasil
PABX 55 11 2095-3000 | www.corinthians.com.br



Principais títulos

Bicampeão Mundial de Clubes (FIFA)

2000 • 2012

Campeão Invicto da Copa Libertadores

2012

Recopa Sulamericana

2013

Heptacampeão Brasileiro

90 • 98 • 99 • 05 • 11 • 15
17

Copa do Brasil

95(Invicto) • 02 • 09

SuperCopa do Brasil

91

Campeonato Paulista

14 • 16 • 22 • 23 • 24 • 28 •
29 • 30 • 37 • 38 • 39 • 41 •
51 • 52 • 54 • 77 • 79 • 82 •
83 • 88 • 95 • 97 • 99 • 01 •
03 • 09 • 13 • 17 • 18 • 19

Torneio Rio - São Paulo

50 • 53 • 54 • 66 • 02

Copa São Paulo de

Futebol

69 • 70 • 95 • 99 • 04 • 05 •
09 • 12 • 15 • 17

Demais esportes:

ATLETISMO

BASQUETE

BOCHA SUL-AMERICANA

ESPORTES AQUÁTICOS

FUTEBOL ASSOCIADOS

FUTEBOL DE MESA

FUTEBOL DE SALÃO

FUTEBOL FEMININO

FUTEBOL SOCIETY

HANDEBOL

JUDÔ

MALHA

PETECA

REMO

TAEKWONDO

TAMBORÉU

TÊNIS

VÔLEI

§1º O eventual compartilhamento das informações referidas no *caput* deve se dar apenas perante aqueles que necessitem conhecê-las, por razões institucionais, mediante requisição prévia junto à Diretoria do Corinthians, em consonância com a política de privacidade do clube.

§2º É vedada a manipulação ou o uso de informações sobre as atividades do Corinthians para influenciar decisões em proveito pessoal ou gerar benefícios ou prejuízos indevidos a terceiros.

Seção IX – Conflitos de Interesses

Art. 16. Deve-se evitar e prevenir conflitos de interesses no exercício de funções e na prática de atividades relacionadas ao Corinthians.

§1º O conflito de interesses se caracteriza quando, por conta de um interesse próprio, um Colaborador (ou um titular de um cargo, um Conselheiro, um Fornecedor ou qualquer terceiro atuando em nome do Corinthians) puder ser influenciado a agir contra os princípios do Corinthians, tomando uma decisão inapropriada ou deixando de cumprir alguma de suas responsabilidades profissionais. São situações em que o julgamento e/ou atitude da pessoa esteja desvirtuada em favor de outros interesses, em detrimento dos interesses institucionais do Clube.

Seção X – Exploração de Mão de Obra

Art. 17. São vedadas quaisquer práticas que impliquem em trabalho escravo, trabalho infantil ou violação de direitos humanos, bem como manifestações favoráveis a tais práticas.

Parágrafo único. É proibido contratar menores de dezesesseis anos, salvo aqueles que estejam em conformidade com a legislação vigente.

Seção XI – Violência e Assédio

Art. 18. São vedadas a prática e a tolerância à violência e ao assédio de qualquer natureza, inclusive moral ou sexual.

§1º Além da violência física, também se inclui no conceito de violência referido no *caput* a violência psicológica, caracterizada por gestos, palavras, atitudes ou ações ofensivas, explícitas ou sutis, desqualificadoras, discriminatórias, humilhantes e/ou constrangedoras (inclusive *bullying e stalking*), que atentem contra a dignidade da pessoa e sejam potencialmente capazes de comprometer sua carreira profissional ou causar dano à sua integridade física ou psíquica.

§2º O assédio moral se caracteriza pela ocorrência contínua e reiterada de condutas abusivas que, independentemente de intencionalidade, atente contra a integridade, identidade e dignidade humana do colaborador, por meio da degradação das relações socioprofissionais e do ambiente de trabalho, exigência de cumprimento de tarefas desnecessárias ou exorbitantes, discriminação, humilhação, constrangimento, isolamento, exclusão social, difamação ou abalo psicológico).

Sport Club Corinthians Paulista

Rua São Jorge, 777 • Tatuapé • CEP 03087-000 • São Paulo • SP • Brasil
PABX 55 11 2095-3000 | www.corinthians.com.br



Principais títulos

Bicampeão Mundial de Clubes (FIFA)

2000 • 2012

Campeão Invicto da Copa Libertadores

2012

Recopa Sulamericana

2013

Heptacampeão Brasileiro

90 • 98 • 99 • 05 • 11 • 15
17

Copa do Brasil

95(Invicto) • 02 • 09

SuperCopa do Brasil

91

Campeonato Paulista

14 • 16 • 22 • 23 • 24 • 28 •
29 • 30 • 37 • 38 • 39 • 41 •
51 • 52 • 54 • 77 • 79 • 82 •
83 • 88 • 95 • 97 • 99 • 01 •
03 • 09 • 13 • 17 • 18 • 19

Torneio Rio - São Paulo

50 • 53 • 54 • 66 • 02

Copa São Paulo de Futebol

69 • 70 • 95 • 99 • 04 • 05 •
09 • 12 • 15 • 17

Demais esportes:

ATLETISMO

BASQUETE

BOCHA SUL-AMERICANA

ESPORTES AQUÁTICOS

FUTEBOL ASSOCIADOS

FUTEBOL DE MESA

FUTEBOL DE SALÃO

FUTEBOL FEMININO

FUTEBOL SOCIETY

HANDEBOL

JUDÔ

MALHA

PETECA

REMO

TAEKWONDO

TAMBORÉU

TÊNIS

VÔLEI

§3º O assédio sexual é conduta criminosa penalizada com detenção e caracterizada pelo constrangimento de alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou de ascendência inerente ao exercício de emprego, cargo ou função.

§4º Será considerado ato violento e/ ou assédio, moral ou sexual, mesmo se a conduta tenha sido praticada em grupos fechados em redes sociais, plataformas de mensagens instantâneas e/ou aplicativos (*WhatsApp, Telegram, Signal, etc*);

Seção XII – Apostas e Manipulação de Resultados

Art. 19. É vedada a participação, direta ou indireta, inclusive por interposta pessoa, na condição de apostador, de pessoa que tenha ou possa ter qualquer influência no resultado de evento real de temática esportiva objeto de loteria de apostas de quota fixa, incluídos, pessoa que exerça qualquer cargo desportivo, técnico desportivo, treinador e integrante de comissão técnica; atleta participante de competições organizadas pelas entidades integrantes do Sistema Nacional do Esporte.

Parágrafo único: As vedações estendem-se aos cônjuges, aos companheiros e aos parentes em linha reta e colateral, até o segundo grau, inclusive, das pessoas impedidas de participar, direta ou indiretamente, na condição de apostador.

Art. 20. Configura infração ética grave contribuir, direta ou indiretamente, por ação ou omissão, para qualquer iniciativa ou tentativa, bem-sucedida ou não, de manipulação de resultados de partidas ou competições.

Parágrafo único. Inclui-se no conceito do *caput* a omissão em denunciar qualquer tentativa de corrupção e atos espúrios que possam interferir nos rumos de uma partida ou competição de que se tenha conhecimento.

Capítulo II – Das Condutas Específicas

Seção I – Dos titulares dos cargos

Art. 21. Considera-se titular de um cargo, para fins de aplicação deste Capítulo, toda e qualquer pessoa que:

I – integre quaisquer dos Poderes do Corinthians, sejam eles membros do Conselho Deliberativo, Conselho de Orientação, membros das Comissões de Disciplina ou Conselho Fiscal;

II – ocupe cargo na Presidência, Vice-Presidência, Secretaria-Geral e Diretoria;

Art. 22. Os titulares de cargos devem:

I – conhecer, cumprir e aplicar as leis, o estatuto, os regulamentos e as normas que disciplinam a estrutura do Corinthians, bem como dos respectivos Poderes estatutários;

II – concentrar toda a iniciativa e o empenho no sentido da promoção dos legítimos interesses do Corinthians dentro dos parâmetros da transparência, honestidade e esportividade;

Sport Club Corinthians Paulista

Rua São Jorge, 777 • Tatuapé • CEP 03087-000 • São Paulo • SP • Brasil
PABX 55 11 2095-3000 | www.corinthians.com.br



Principais títulos

Bicampeão Mundial de Clubes (FIFA)

2000 • 2012

Campeão Invicto da Copa Libertadores

2012

Recopa Sulamericana

2013

Heptacampeão Brasileiro

90 • 98 • 99 • 05 • 11 • 15
17

Copa do Brasil

95 (Invicto) • 02 • 09

SuperCopa do Brasil

91

Campeonato Paulista

14 • 16 • 22 • 23 • 24 • 28 •
29 • 30 • 37 • 38 • 39 • 41 •
51 • 52 • 54 • 77 • 79 • 82 •
83 • 88 • 95 • 97 • 99 • 01 •
03 • 09 • 13 • 17 • 18 • 19

Torneio Rio - São Paulo

50 • 53 • 54 • 66 • 02

Copa São Paulo de Futebol

69 • 70 • 95 • 99 • 04 • 05 •
09 • 12 • 15 • 17

Demais esportes:

ATLETISMO

BASQUETE

BOCHA SUL-AMERICANA

ESPORTES AQUÁTICOS

FUTEBOL ASSOCIADOS

FUTEBOL DE MESA

FUTEBOL DE SALÃO

FUTEBOL FEMININO

FUTEBOL SOCIETY

HANDEBOL

JUDÔ

MALHA

PETECA

REMO

TAEKWONDO

TAMBORÉU

TÊNIS

VÔLEI

IV – cooperar com os meios de comunicação, de modo a assegurar a desejável integridade e transparência de todas as atividades do Corinthians;

V – não oferecer, não receber e não aceitar comissões, participações ou favorecimentos relacionados a contratos de quaisquer natureza, inclusive negociações e/ou transferências de atletas, especialmente ligados a valores financeiros ou de qualquer outra natureza;

VI – abster-se de celebrar contratos ou quaisquer negócios em contrariedade aos interesses do Corinthians, ou que possam causar prejuízos, direta ou indiretamente, ao clube;

VII – adotar todas as providências cabíveis para garantir a segurança nas dependências de sua responsabilidade, observando o bem-estar físico e moral de todos os envolvidos nos eventos, inclusive o público;

VIII – manter conduta ilibada à frente da função à qual se vincula, evitando o envolvimento em ações que possam desabonar a própria credibilidade e comprometer a imagem do Corinthians;

IX – combater energicamente todos os atos que possam desmoralizar, desacreditar ou comprometer o bom nome do Corinthians;

X – observar a legislação aplicável e o estatuto, no que tange à aprovação e publicação de suas demonstrações financeiras, sempre zelando pela transparência da gestão.

Parágrafo único. Além do disposto no *caput*, os titulares de cargos devem coibir a contratação de fornecedores que tenham qualquer relacionamento e/ou ligação com colaboradores, conselheiros e ex-empregados desligados há menos de 6 (seis) meses, titulares de cargos e respectivos parentes até terceiro grau, salvo em caso de autorização prévia e expressa do CORI.

Art. 23. Na eventualidade de ocorrências que envolvam ou comprometam a imagem do Corinthians, os titulares de cargos deverão manter a necessária unidade, agindo de boa-fé, de forma rápida, clara e equilibrada para o imediato restabelecimento da verdade dos fatos e da preservação da reputação do Corinthians.

Art. 24. Os honorários e quaisquer outros ganhos auferidos por titulares de cargos em palestras, seminários, simpósios, workshops, cursos, publicações e outros nos quais sua participação tenha sido custeada (por exemplo, passagens e hospedagens) pelo Corinthians, serão devidos diretamente ao clube.

Seção II – Dos Atletas

Art. 25. Os atletas do Corinthians, de todas as modalidades esportivas, devem:

I – competir sempre em busca da vitória, dentro do espírito de esportividade e do jogo justo, com entusiasmo e dedicação;

II – conhecer e cumprir rigorosamente as leis, os regulamentos e as normas oficiais de conduta aplicadas nas respectivas modalidades, tanto em competições realizadas no Brasil como no exterior;

Sport Club Corinthians Paulista

Rua São Jorge, 777 • Tatuapé • CEP 03087-000 • São Paulo • SP • Brasil
PABX 55 11 2095-3000 | www.corinthians.com.br



Principais títulos

Bicampeão Mundial de Clubes (FIFA)

2000 • 2012

Campeão Invicto da

Copa Libertadores

2012

Recopa Sulamericana

2013

Heptacampeão Brasileiro

90 • 98 • 99 • 05 • 11 • 15
17

Copa do Brasil

95(Invicto) • 02 • 09

SuperCopa do Brasil

91

Campeonato Paulista

14 • 16 • 22 • 23 • 24 • 28 •
29 • 30 • 37 • 38 • 39 • 41 •
51 • 52 • 54 • 77 • 79 • 82 •
83 • 88 • 95 • 97 • 99 • 01 •
03 • 09 • 13 • 17 • 18 • 19

Torneio Rio - São Paulo

50 • 53 • 54 • 66 • 02

Copa São Paulo de

Futebol

69 • 70 • 95 • 99 • 04 • 05 •
09 • 12 • 15 • 17

Demais esportes:

ATLETISMO

BASQUETE

BOCHA SUL-AMERICANA

ESPORTES AQUÁTICOS

FUTEBOL ASSOCIADOS

FUTEBOL DE MESA

FUTEBOL DE SALÃO

FUTEBOL FEMININO

FUTEBOL SOCIETY

HANDEBOL

JUDÔ

MALHA

PETECA

REMO

TAEKWONDO

TAMBORÉU

TÊNIS

VÔLEI

III – respeitar e acatar esportivamente as decisões dos árbitros e as orientações da comissão técnica;

IV – agir com respeito e cordialidade junto a quaisquer terceiros envolvidos na realização de uma partida ou competição;

V – tratar os companheiros de equipe e os adversários com respeito e consideração;

VI – abster-se de praticar ato de encenação e de ofender por palavras, atos e gestos o público presente aos jogos;

VII – abster-se de incentivar ou induzir o público ou qualquer pessoa a comportamentos (inclusive verbais) violentos, desrespeitosos ou preconceituosos;

VIII – prezar pela imagem do esporte, com especial ênfase nos valores de competitividade, esportividade, superação e fair play;

IX – abster-se de fazer uso de substâncias e procedimentos proibidos pela Agência Mundial Antidoping, ressalvada a possibilidade de Autorização de Uso Terapêutico estritamente nos termos admitidos pela referida Agência e devidamente prescrito por autoridade médica a qual esteja sob os cuidados ou com o devido conhecimento da autoridade médica do clube;

X – acatar com disciplina e equilíbrio, eventual punição disciplinar, manifestando-se com serenidade, pelos meios legais, em caso de discordância;

XI – zelar pela lisura das competições de que participar;

XII – abster-se de fazer promoção, propaganda, publicidade de qualquer bem ou serviço incompatível com os preceitos de saúde em geral, hábitos saudáveis, sustentabilidade do meio ambiente e com a legislação em vigor;

XIII – atuar sempre em observância ao *fair play*;

XIV – abster-se de proferir declarações que possam macular a imagem ou a dignidade do Corinthians, de seus titulares de cargos, de seus patrocinadores ou das demais pessoas físicas ou jurídicas ou a dignidade de quaisquer pessoas envolvidas com a modalidade;

XV- não se envolver pessoalmente ou através de qualquer pessoa de seu convívio, de qualquer forma, em atividades relacionadas a apostas esportivas envolvendo sua modalidade ou qualquer outra que possa ter informações privilegiadas. Da mesma forma, não deve dar ou receber qualquer pagamento, presente ou benefício relacionado a qualquer aposta ou resultado esportivo, bem como deve sempre informar à entidade desportiva e/ou às autoridades qualquer ameaça ou suspeita de comportamento inadequado relativo ao tema.

Seção III – Dos Membros das Comissões Técnicas

Art. 26. Para fins de aplicação deste Regimento Administrativo, considera-se como membro de comissão técnica toda e qualquer pessoa que atua diretamente, de forma habitual ou não, com envolvimento em atividades esportivas de equipe ou atleta do Corinthians e que não se enquadre na definição de Titular de cargo.

Art. 27. Os membros das comissões técnicas devem:

Sport Club Corinthians Paulista

Rua São Jorge, 777 • Tatuapé • CEP 03087-000 • São Paulo • SP • Brasil
PABX 55 11 2095-3000 | www.corinthians.com.br



Principais títulos

Bicampeão Mundial de Clubes (FIFA)

2000 • 2012

Campeão Invicto da

Copa Libertadores

2012

Recopa Sulamericana

2013

Heptacampeão Brasileiro

90 • 98 • 99 • 05 • 11 • 15

17

Copa do Brasil

95(Invicto) • 02 • 09

SuperCopa do Brasil

91

Campeonato Paulista

14 • 16 • 22 • 23 • 24 • 28 •

29 • 30 • 37 • 38 • 39 • 41 •

51 • 52 • 54 • 77 • 79 • 82 •

83 • 88 • 95 • 97 • 99 • 01 •

03 • 09 • 13 • 17 • 18 • 19

Torneio Rio - São Paulo

50 • 53 • 54 • 66 • 02

Copa São Paulo de

Futebol

69 • 70 • 95 • 99 • 04 • 05 •

09 • 12 • 15 • 17

Demais esportes:

ATLETISMO

BASQUETE

BOCHA SUL-AMERICANA

ESPORTES AQUÁTICOS

FUTEBOL ASSOCIADOS

FUTEBOL DE MESA

FUTEBOL DE SALÃO

FUTEBOL FEMININO

FUTEBOL SOCIETY

HANDEBOL

JUDÔ

MALHA

PETECA

REMO

TAEKWONDO

TAMBORÉU

TÊNIS

VÔLEI

I – competir sempre em busca da vitória, dentro do espírito de esportividade e do jogo justo, com entusiasmo e dedicação;

II – conhecer e cumprir rigorosamente as leis, os regulamentos e as normas oficiais de conduta aplicadas nas respectivas modalidades, tanto em competições realizadas no Brasil como no exterior;

III – respeitar e acatar esportivamente as decisões das equipes de arbitragem;

IV – agir com respeito e cordialidade junto a quaisquer terceiros envolvidos na realização de uma partida ou competição;

V – tratar os integrantes de sua equipe e os adversários com respeito e consideração;

VI – abster-se de praticar ato de encenação e de ofender por palavras, atos e gestos o público presente aos jogos;

VII – abster-se de incentivar ou induzir o público ou qualquer pessoa a comportamentos (inclusive verbais) violentos, desrespeitosos ou preconceituosos;

VIII – prezar pela imagem do esporte, com especial ênfase nos valores de competitividade, esportividade, superação e *fair play*;

IX – abster-se de recomendar uso de substâncias e procedimentos proibidos pela Agência Mundial Antidoping, ressalvada a possibilidade de Autorização de Uso Terapêutico estritamente nos termos admitidos pela referida Agência;

X – acatar com disciplina e equilíbrio eventual punição disciplinar, manifestando-se com serenidade, pelos meios legais, em caso de discordância;

XI – zelar pela lisura das competições de que participar;

XII – abster-se de fazer promoção, propaganda, publicidade de qualquer bem ou serviço incompatível com os preceitos de saúde em geral, hábitos saudáveis, sustentabilidade do meio ambiente e com a legislação em vigor e/ou que contrariem os princípios e interesses do Corinthians;

XIII – atuar sempre em observância ao *fair play*;

XIV – aplicar, na seleção e escalação de atletas e auxiliares, critérios que avaliem exclusivamente competência técnica, física, valores, atitudes e comportamentos, respeitando a meritocracia e a igualdade de acesso e condições a todos, e explicitando os critérios utilizados sempre que requerido;

XV – orientar os atletas, durante treinos e competições, para que joguem com competitividade, esportividade e *fair play*, sem encenações, violência, palavras, atos e gestos obscenos;

XVI – informar e orientar os atletas no sentido de manter disciplina e serenidade em suas atividades, inclusive em caso de eventual punição disciplinar;

XVII – cooperar com os meios de comunicação, de modo a assegurar a desejável integridade e transparência de todas as atividades ligadas ao Corinthians perante a opinião pública;

XVIII – abster-se de oferecer ou aceitar comissões, participações ou favorecimentos relacionados a contratações, negociações, escalações e transferências de atletas, especialmente ligados a valores financeiros ou de qualquer outra natureza;

XIX – abster-se de celebrar contratos ou quaisquer negócios em contrariedade aos interesses da equipe com a qual possui vínculo, ou que possam causar quaisquer prejuízos, direta ou indiretamente, ao Corinthians ou sua reputação;

Sport Club Corinthians Paulista

Rua São Jorge, 777 • Tatuapé • CEP 03087-000 • São Paulo • SP • Brasil
PABX 55 11 2095-3000 | www.corinthians.com.br



Principais títulos

Bicampeão Mundial de Clubes (FIFA)

2000 • 2012

Campeão Invicto da Copa Libertadores

2012

Recopa Sulamericana

2013

Heptacampeão Brasileiro

90 • 98 • 99 • 05 • 11 • 15
17

Copa do Brasil

95 (Invicto) • 02 • 09

SuperCopa do Brasil

91

Campeonato Paulista

14 • 16 • 22 • 23 • 24 • 28 •
29 • 30 • 37 • 38 • 39 • 41 •
51 • 52 • 54 • 77 • 79 • 82 •
83 • 88 • 95 • 97 • 99 • 01 •
03 • 09 • 13 • 17 • 18 • 19

Torneio Rio - São Paulo

50 • 53 • 54 • 66 • 02

Copa São Paulo de Futebol

69 • 70 • 95 • 99 • 04 • 05 •
09 • 12 • 15 • 17

Demais esportes:

ATLETISMO

BASQUETE

BOCHA SUL-AMERICANA

ESPORTES AQUÁTICOS

FUTEBOL ASSOCIADOS

FUTEBOL DE MESA

FUTEBOL DE SALÃO

FUTEBOL FEMININO

FUTEBOL SOCIETY

HANDEBOL

JUDÔ

MALHA

PETECA

REMO

TAEKWONDO

TAMBORÉU

TÊNIS

VÔLEI

XX – zelar pelos princípios e práticas do esporte, bem como estimular a manutenção e a evolução das categorias de base, preservando a integridade física e moral do atleta menor;

XXI – cumprir suas atividades com profissionalismo, competência, entusiasmo e dedicação, tendo em vista o preparo físico, psicológico e tático dos atletas, de modo a garantir as mais perfeitas condições das equipes para as competições.

XXII – abster-se de proferir declarações que possam macular a imagem ou a dignidade do Corinthians, de seus patrocinadores ou demais pessoas físicas ou jurídicas bem como a dignidade de quaisquer pessoas envolvidas com a modalidade;

XXIII – não se envolver pessoalmente ou através de qualquer pessoa de seu convívio, de qualquer forma, em atividades relacionadas a apostas esportivas envolvendo sua modalidade ou qualquer outra que possa ter informações privilegiadas. Da mesma forma, não deve dar ou receber qualquer pagamento, presente ou benefício relacionado a qualquer aposta ou resultado esportivo, bem como deve sempre informar à entidade desportiva e/ou às autoridades qualquer ameaça ou suspeita de comportamento inadequado relativo ao tema.

Seção IV – Dos Colaboradores do Corinthians

Art. 28. Os colaboradores do Corinthians devem:

I – realizar suas funções com responsabilidade, eficiência, eficácia e dedicação, de modo a garantir o bom desempenho do seu trabalho;

II – cumprir e fazer cumprir, no nível de suas atribuições, a legislação, as normas de conduta e os regulamentos;

III – auxiliar na gestão e implementação eficaz das ações e iniciativas de seus superiores, de modo a preservar e validar os princípios, práticas e interesses do Corinthians;

IV – não praticar quaisquer atos que possam causar danos à imagem do Corinthians;

V – usar corretamente seus acessos e senhas em sistemas, sendo vedado, em qualquer hipótese, seu compartilhamento com outros colaboradores ou quaisquer terceiros, e o uso de acessos e senhas de outrem;

VI – não acessar sítios eletrônicos de conteúdo impróprio durante o expediente e/ou utilizando equipamentos fornecidos pela instituição, bem como se abster de armazenar qualquer conteúdo impróprio nos equipamentos e sistemas;

VII – não utilizar os equipamentos, sistemas e os e-mails corporativos da instituição para quaisquer fins alheios à sua função profissional.

VIII - não proferir declarações que possam macular a imagem ou a dignidade do clube, de qualquer pessoa física ou jurídica ou a dignidade de qualquer pessoa envolvida com a comunidade.

Parágrafo único. Os equipamentos e sistemas eletrônicos do Corinthians assim como os e-mails corporativos de todos os seus empregados, podem ser auditados pela entidade a qualquer tempo.

Sport Club Corinthians Paulista

Rua São Jorge, 777 • Tatuapé • CEP 03087-000 • São Paulo • SP • Brasil
PABX 55 11 2095-3000 | www.corinthians.com.br



Principais títulos

Bicampeão Mundial de Clubes (FIFA)

2000 • 2012

Campeão Invicto da Copa Libertadores

2012

Recopa Sulamericana

2013

Heptacampeão Brasileiro

90 • 98 • 99 • 05 • 11 • 15

17

Copa do Brasil

95(Invicto) • 02 • 09

SuperCopa do Brasil

91

Campeonato Paulista

14 • 16 • 22 • 23 • 24 • 28 •

29 • 30 • 37 • 38 • 39 • 41 •

51 • 52 • 54 • 77 • 79 • 82 •

83 • 88 • 95 • 97 • 99 • 01 •

03 • 09 • 13 • 17 • 18 • 19

Torneio Rio - São Paulo

50 • 53 • 54 • 66 • 02

Copa São Paulo de

Futebol

69 • 70 • 95 • 99 • 04 • 05 •

09 • 12 • 15 • 17

Demais esportes:

ATLETISMO

BASQUETE

BOCHA SUL-AMERICANA

ESPORTES AQUÁTICOS

FUTEBOL ASSOCIADOS

FUTEBOL DE MESA

FUTEBOL DE SALÃO

FUTEBOL FEMININO

FUTEBOL SOCIETY

HANDEBOL

JUDÔ

MALHA

PETECA

REMO

TAEKWONDO

TAMBORÉU

TÊNIS

VÔLEI

Art. 29. Os honorários e quaisquer outros ganhos auferidos por Colaboradores, na qualidade de representantes do Corinthians, serão devidos diretamente à entidade, sempre que forem decorrentes de apresentação em palestras, seminários, simpósios, workshops, cursos, publicações, com participação que tenha sido custeada pela Instituição (por exemplo, passagens e hospedagens).

Subseção I – Ambiente de trabalho

Art. 30. Os colaboradores do Corinthians devem observar os seguintes preceitos para manutenção de um bom ambiente de trabalho:

I – respeito à hierarquia;

II – tratamento respeitoso com os demais, independentemente do nível hierárquico;

III – colaboração para o estabelecimento de um clima organizacional agradável, positivo e produtivo, inclusive evitando falar alto;

IV – uso de trajés adequados ao ambiente de trabalho;

V – uso adequado dos materiais e equipamentos disponibilizados pelo Corinthians;

VI – manutenção do local de trabalho limpo e organizado;

VII – uso correto das lixeiras, observando aquelas adequadas ao descarte dos diferentes tipos de lixo;

VIII – observância das regras vigentes para estacionamento de veículos;

IX – manutenção do crachá de identificação sempre visível;

X – observância de regras de higiene, evitando alimentos nas estações de trabalho;

XI – sustentabilidade, inclusive minimizando impressões em papéis e desligando luzes e aparelhos de ar-condicionado ao término do uso do espaço;

XII – atuação em estrita observância às Políticas e aos Procedimentos vigentes no Corinthians.

Parágrafo único. As condutas descritas no caput devem ser observadas também por terceiros que exerçam atividades nas dependências do Corinthians em caráter eventual.

Subseção II – Drogas Ilícitas e Álcool

Art. 31. Aos colaboradores do Corinthians fica terminantemente proibido, no horário de trabalho ou a serviço do Corinthians, a posse ou o consumo de drogas ilícitas e álcool.

§1 Excepcionalmente, em confraternizações, eventos ou solenidades, poderá ser permitido o consumo de bebidas alcoólicas, desde que haja prévio consentimento formal do diretor da área funcional.

§2º Devem-se observar as áreas destinadas a fumantes, sendo vedado fumar no posto de trabalho.

Subseção III – Atividades Remuneradas e/ou Políticas

Art. 32. Os colaboradores poderão participar de negócios externos à suas atividades no Corinthians, na condição de que sejam tais negócios lícitos, não tenham relações comerciais diretas ou indiretas com patrocinadores e fornecedores do Corinthians,

Sport Club Corinthians Paulista

Rua São Jorge, 777 • Tatuapé • CEP 03087-000 • São Paulo • SP • Brasil
PABX 55 11 2095-3000 | www.corinthians.com.br



Principais títulos

Bicampeão Mundial de Clubes (FIFA)

2000 • 2012

Campeão Invicto da Copa Libertadores

2012

Recopa Sulamericana

2013

Heptacampeão Brasileiro

90 • 98 • 99 • 05 • 11 • 15
17

Copa do Brasil

95(Invicto) • 02 • 09

SuperCopa do Brasil

91

Campeonato Paulista

14 • 16 • 22 • 23 • 24 • 28 •
29 • 30 • 37 • 38 • 39 • 41 •
51 • 52 • 54 • 77 • 79 • 82 •
83 • 88 • 95 • 97 • 99 • 01 •
03 • 09 • 13 • 17 • 18 • 19

Torneio Rio - São Paulo

50 • 53 • 54 • 66 • 02

Copa São Paulo de Futebol

69 • 70 • 95 • 99 • 04 • 05 •
09 • 12 • 15 • 17

Demais esportes:

ATLETISMO

BASQUETE

BOCHA SUL-AMERICANA

ESPORTES AQUÁTICOS

FUTEBOL ASSOCIADOS

FUTEBOL DE MESA

FUTEBOL DE SALÃO

FUTEBOL FEMININO

FUTEBOL SOCIETY

HANDEBOL

JUDÔ

MALHA

PETECA

REMO

TAEKWONDO

TAMBORÉU

TÊNIS

VÔLEI

sejam efetuados fora do horário de expediente do Corinthians e que, a critério exclusivo da instituição, não possam interferir ou conflitar com o desempenho das funções e responsabilidades do colaborador no clube.

Art. 33. A participação individual em eventos cívicos e políticos deve ser feita no tempo livre do colaborador e de forma que não vincule suas crenças pessoais e políticas à posição da instituição.

Subseção IV – Contratação com Fornecedores, Patrocinadores e Parceiros

Art. 34. A contratação com fornecedores, patrocinadores e demais parceiros de negócios deve observar critérios técnicos, profissionais e éticos, não contribuindo nem incentivando o trabalho infantil, a escravidão, a violação dos direitos humanos ou qualquer forma de discriminação, como também práticas de corrupção ou fraude.

§1º Os colaboradores devem se eximir de toda e qualquer participação na contratação e na avaliação de fornecedores em que seus familiares e ou parceiros comerciais trabalhem diretamente.

§2º Os colaboradores devem estar atentos e cientes da Política e do Procedimento referentes a compras e contratações, que detalham a relação com fornecedores, podendo a inobservância de tais normas caracterizar infração ética e de legislação trabalhista.

§ 3º Sempre que se trate de alugueres e ou cessão de espaços imobiliários pertencentes à instituição, incumbirá ao gestor a realização de precificação técnica de ativos do Clube. Essa avaliação deverá ser realizada através de perícia cuja responsabilidade de produção recairá sobre a diretoria administrativa. Uma vez estabelecido um preço mínimo, o Corinthians deverá promover uma licitação privada que objetive a condição mais vantajosa. As regras da licitação privada estarão sob a responsabilidade da diretoria jurídica.

TÍTULO III – DAS SANÇÕES

Art. 35. O descumprimento de quaisquer preceitos do presente Regimento Administrativo ou das Políticas Internas do Corinthians poderá sujeitar o infrator às seguintes penalidades, respeitados o Contraditório e a Ampla Defesa:

I – advertência;

II – suspensão;

III – desligamento;

IV – rescisão contratual;

Sport Club Corinthians Paulista

Rua São Jorge, 777 • Tatuapé • CEP 03087-000 • São Paulo • SP • Brasil
PABX 55 11 2095-3000 | www.corinthians.com.br



Principais títulos

Bicampeão Mundial de Clubes (FIFA)

2000 • 2012

Campeão Invicto da Copa Libertadores

2012

Recopa Sulamericana
2013

Heptacampeão Brasileiro
90 • 98 • 99 • 05 • 11 • 15
17

Copa do Brasil
95 (Invicto) • 02 • 09

SuperCopa do Brasil
91

Campeonato Paulista
14 • 16 • 22 • 23 • 24 • 28 •
29 • 30 • 37 • 38 • 39 • 41 •
51 • 52 • 54 • 77 • 79 • 82 •
83 • 88 • 95 • 97 • 99 • 01 •
03 • 09 • 13 • 17 • 18 • 19

Torneio Rio - São Paulo
50 • 53 • 54 • 66 • 02

Copa São Paulo de Futebol
69 • 70 • 95 • 99 • 04 • 05 •
09 • 12 • 15 • 17

Demais esportes:

ATLETISMO
BASQUETE
BOCHA SUL-AMERICANA
ESPORTES AQUÁTICOS
FUTEBOL ASSOCIADOS
FUTEBOL DE MESA
FUTEBOL DE SALÃO
FUTEBOL FEMININO
FUTEBOL SOCIETY
HANDEBOL
JUDÔ
MALHA
PETECA
REMO
TAEKWONDO
TAMBORÉU
TÊNIS
VÔLEI

§1º Aos apenados com advertência ou suspensão poderá ser imposta ainda a participação em cursos e/ou treinamentos específicos, a critério da Diretoria.

§2º Em se tratando de titulares de cargos e/ou integrantes dos Conselhos do Corinthians, aplicar-se-á os dispositivos contidos no Estatuto.

Art. 36. As sanções de advertência (reservada ou pública) são aplicáveis a todos os sujeitos ao presente Regimento.

Art. 37. Cabe ao Presidente do Corinthians, após ouvir a Comissão de Ética e Disciplina, Diretoria Jurídica e Diretoria de Finanças, aplicar a sanção de rescisão do contrato, inclusive de atletas ou integrantes das comissões técnicas.

TÍTULO IV – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38. Em caso de contradição e/ou divergência entre a presente norma e o Estatuto Social do Sport Club Corinthians Paulista, prevalecerá este último.

Art. 39. O presente Regimento será revisado, no mínimo, anualmente pela Comissão de Justiça do CD, sendo que eventuais alterações deverão ser submetidas à aprovação do CORI.

§1º As revisões deverão considerar os resultados das investigações empreendidas no Sistema de Apuração de Infrações Éticas para aprimoramento do Regimento.

§2º Em caso de alterações ao presente Regimento posteriores à prática de conduta antiética por qualquer jurisdicionado, deverá ser aplicada ao caso concreto a norma vigente ao tempo da infração ou da aplicação da sanção, que for mais favorável ao investigado.

Art. 40. O Corinthians deverá incluir, nos instrumentos contratuais de qualquer natureza celebrados com terceiros (notadamente aqueles referidos no artigo 3º, inciso VI), a obrigatoriedade de observância do presente Regimento.

Art. 41. Fica a Diretoria responsável por estabelecer os horários de funcionamento do Clube e de seus Departamentos, inclusive sobre os dias e horários de atendimento ao público em geral, bem como sobre a forma de reserva e utilização pelos associados dos espaços comuns e coletivos, no prazo de 30 (trinta) dias após a aprovação deste Regimento pelo CORI.

Sport Club Corinthians Paulista

Rua São Jorge, 777 • Tatuapé • CEP 03087-000 • São Paulo • SP • Brasil
PABX 55 11 2095-3000 | www.corinthians.com.br



Principais títulos

Bicampeão Mundial de Clubes (FIFA)

2000 • 2012

Campeão Invicto da Copa Libertadores

2012

Recopa Sulamericana

2013

Heptacampeão Brasileiro

90 • 98 • 99 • 05 • 11 • 15

17

Copa do Brasil

95(Invicto) • 02 • 09

SuperCopa do Brasil

91

Campeonato Paulista

14 • 16 • 22 • 23 • 24 • 28 •

29 • 30 • 37 • 38 • 39 • 41 •

51 • 52 • 54 • 77 • 79 • 82 •

83 • 88 • 95 • 97 • 99 • 01 •

03 • 09 • 13 • 17 • 18 • 19

Torneio Rio - São Paulo

50 • 53 • 54 • 66 • 02

Copa São Paulo de

Futebol

69 • 70 • 95 • 99 • 04 • 05 •

09 • 12 • 15 • 17

Demais esportes:

ATLETISMO

BASQUETE

BOCHA SUL-AMERICANA

ESPORTES AQUÁTICOS

FUTEBOL ASSOCIADOS

FUTEBOL DE MESA

FUTEBOL DE SALÃO

FUTEBOL FEMININO

FUTEBOL SOCIETY

HANDEBOL

JUDÔ

MALHA

PETECA

REMO

TAEKWONDO

TAMBORÉU

TÊNIS

VÔLEI

Art. 42. O presente Regimento Administrativo entra em vigor em 30 (trinta) dias corridos contados da data de sua aprovação pelo Conselho de Orientação do Corinthians CORI, ficando revogado qualquer outra disposição anterior.

Parágrafo único. Após a aprovação pelo CORI, caberá à Diretoria do Corinthians o dever de adotar as providências necessárias para a larga divulgação do presente Regimento Administrativo, inclusive com a abertura de canal para o esclarecimento de dúvidas.

Junho de 2024

Conselho Deliberativo do SCCP e Conselho de Orientação

Sport Club Corinthians Paulista

Rua São Jorge, 777 • Tatuapé • CEP 03087-000 • São Paulo • SP • Brasil
PABX 55 11 2095-3000 | www.corinthians.com.br